

**PORTARIA Nº 003/2014**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV, considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o benefício de aposentadoria por idade, ao Sr<sup>a</sup>. **MARIA IZABEL SILVA DE MELO**, mat. 0621, portadora da cédula de identidade nº 1.271.572 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.050.588-06, servidora municipal, cargo de merendeira, classe CIA FS DI, **LOTADO** na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento nos artigos 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 914/2008, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

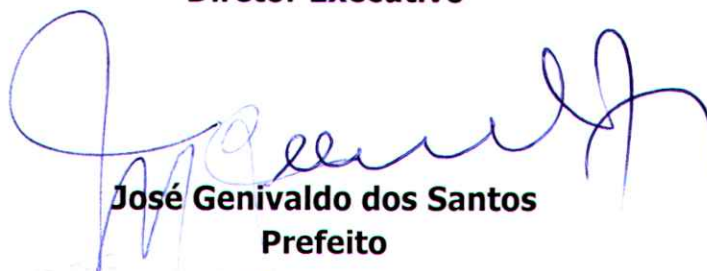
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês, em 16 de Janeiro de 2014.

  
**Almir Melo Borba**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO**

  
**José Genivaldo dos Santos**  
Prefeito